

Esta lei foi devidamente registrada e Publicada nesta
Secretaria em 8 de fevereiro de 1964.
Augs Antonio Chitto Secretario Geral.

Lei N.º 15-64

Autoriza Abertura de Crédito Especial
O cidadão Orestes Gheller, Prefeito Municipal
de Anchieta, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a
câmara Municipal de Anchieta, decreta e eu Prefeito sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo autorizado
a efetuar o pagamento das déduas únicas da eleição do Prefeito,
na importância de R\$ 6.000,00:

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas decorrentes
desta lei servirá a dotação orçamentaria 8-99-4-Despesas.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta em 8 de Fevereiro de
1964.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal *Orestes Gheller*
Esta lei foi registrada nesta Secretaria e pub. *Orestes Gheller*
8 de Fevereiro de 1964

Augs Antonio Chitto Secretario Geral.

Lei N.º 16

Estabelece o plano Rodoviário Municipal e
Aprova o mapa Rodoviário.-

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, estado de Santa
Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Plano Rodoviário Municipal é constituído das
seguintes estradas do Município, no qual deverão ser aplicados os proventos da